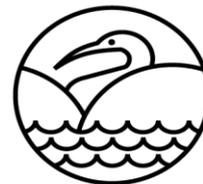




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1520
DE 27 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de julho de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 080/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.12	DEPTO. DE FINANÇAS	
02.12.04	Departamento de Finanças	
04.121.0003.2011.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	
3.3.90.93.00	Indenização e Restituições	
Ficha 430		
	TOTAL	R\$ 79.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.05	Depto. De Projetos, Obras e Serviços	
15.452.0006.2062.0000	Manutenção do Depto. de Projetos, Obras e Serviços	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.000,00
Ficha 41		
	TOTAL	R\$ 79.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE JULHO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1520/18 - 1 de 1